

# Nasser de Melo

## ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

### ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0004003-81.2018.8.16.0119

AGROQUÍMICA BRASINHA LTDA

# CLASSE I



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

### 1. Informações Gerais

#### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
045	ALEANDRO RODRIGO PIRES	060.153.276-77

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
	BRL	-		BRL	-	CLASSE I	BRL	17.128,01
		<b>0,00</b>			<b>0,00</b>			<b>17.128,01</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	17.128,01	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>17.128,01</b>	-	-

### 1. Análise da Administração Judicial de Ofício

- Mediante ausência de manifestação por parte do Credor, essa Administração Judicial:
  - Compulsou a Reclamatória Trabalhista nº 0012112-95.2018.5.15.0076 ajuizada pelo credor, constando que se encontra na fase executória com valores homologados pelo Juízo, no importe líquido devido ao credor de R\$ 19.589,79 (que incluiu também os honorários advocatícios devidos ao procurador do credor), atualizado até 30/10/2019;
  - Dessa forma, deflaciona o crédito até a data da propositura da Recuperação Judicial (18/10/2018), resultando no importe devido ao credor de R\$ 17.128,01;
  - Ressalva que os valores devidos a título de contribuição previdenciária deverão ser quitados pela Recuperanda quando do pagamento do principal, mas não devem ser incluídos no QGC.

### 2. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administração Judicial vem:
  - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 17.128,01 (dezesete mil cento e vinte e oito reais e um centavo)**;
  - INCLUIR** o crédito na **Classe I - Trabalhista**.

Data Base (Pedido):	<b>18/10/2018</b>
Valor Original	19.589,79
<b>Valor Recalculado</b>	<b>17.128,01</b>
(+) Correção	0,00
(+) Juros	1,0% -2.461,78
(+) Multa	0,0% 0,00

#### Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Classe	Nº Processo	Dt Base	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe I	0012112-95.2018.5.15.0076	30/10/2019	BRL	19.589,79	-2.461,78	0,00	0,00	17.128,01
<b>Total:</b>				<b>19.589,79</b>	<b>-2.461,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.128,01</b>

ID-045\_ALEANDRO RODRIGO PIRES

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

### 1. Informações Gerais

#### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
024	LORENA MOCCI MILANO	065.016.549-71

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	1.402,30				CLASSE I	BRL	1.402,30
		<b>1.402,30</b>			<b>0,00</b>			<b>1.402,30</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	1.402,30	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.402,30</b>	-	-

### 2. Manifestações e Análise

#### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação da Credora com relação ao crédito listado.

#### 2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
  - Informou que o valor listado em nome dessa Credora referia-se a saldo de salário a receber na data do pedido e que fora quitado;
  - Encaminhou relatório extraído de sistema referente a pagamentos realizados à Credora relacionada, compreendendo o período de 20/08/2018 a 30/11/2019.

#### 2.3 Análise da Administração Judicial

- Mediante ausência de manifestação por parte da Credora e após análise das informações apresentadas pela Recuperanda, essa Administração Judicial:
  - Mantém o crédito no valor de R\$ 1.402,30, conforme listado inicialmente na relação de credores, pois não foram apresentadas evidências de que o valor se tratava de saldo de salário e, uma vez relacionado no pedido da Recuperação Judicial (18/10/2018), não seria passível de quitação;
  - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.402,30 (um mil quatrocentos e dois reais e trinta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda.

Nasser de Melo  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

### 1. Informações Gerais

#### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
046	ROBSON VITOR APARECIDO CASSIANO	373.014.643-35

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
	BRL	-		BRL	-	CLASSE I	BRL	7.295,64
		<b>0,00</b>			<b>0,00</b>			<b>7.295,64</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	7.295,64	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.295,64</b>	-	-

### 1. Análise da Administração Judicial de Ofício

- Mediante ausência de manifestação por parte do Credor, esta Administração Judicial:
  - Compulsou a Reclamatória Trabalhista nº 0010910-20.2015.5.15.0034 ajuizada pelo credor, constatando que se encontra na fase executória com valores incontroversos, de responsabilidade solidária entre as reclamadas, no importe líquido de R\$ 7.890,02 (que incluiu também os honorários advocatícios devidos ao procurador do credor), atualizado até 01/06/2019;
  - Dessa forma, deflaciona o crédito até a data da propositura da Recuperação Judicial (18/10/2018), resultando no importe devido ao credor de R\$ 7.295,64;
  - Ressalta que, nesse caso, por incrível irresponsabilidade do Juízo Trabalhista, houve bloqueio judicial da conta bancária do Administrador Judicial, que só foi desbloqueada no começo da segunda semana de março de 2020, mais de um mês após a informação do ocorrido naqueles autos.

### 2. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administração Judicial vem:
  - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 7.295,64 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**;
  - INCLUIR** o crédito na **Classe I - Trabalhista**.

Data Base (Pedido):	<b>18/10/2018</b>
Valor Original	7.890,02
<b>Valor Recalculado</b>	<b>7.295,64</b>
(+) Correção	0,00
(+) Juros	1,0% -594,38
(+) Multa	0,0% 0,00

#### Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Classe	Nº Processo	Dt Base	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe I	10910-20.2015.5.15.0034	01/06/2019	BRL	7.890,02	-594,38	0,00	0,00	7.295,64
<b>Total:</b>				<b>7.890,02</b>	<b>-594,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.295,64</b>

ID-046\_ROBSON VITOR APARECIDO CASSIANO

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda.

Nasser de Melo  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

### 1. Informações Gerais

#### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
047	VENICIUS WELLINTON ALBERTASSE	034.397.279-47

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
	BRL	-		BRL	-	CLASSE I	BRL	24.895,99
		<b>0,00</b>			<b>0,00</b>			<b>24.895,99</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	24.895,99	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>24.895,99</b>	-	-

### 1. Análise da Administração Judicial de Ofício

- Mediante ausência de manifestação por parte do Credor, esta Administração Judicial:
  - Compulsou a Reclamatória Trabalhista nº 0000890-86.2018.5.09.0662 ajuizada pelo credor a qual, encontra-se integralmente garantida aguardando julgamento do Agravo de Petição interposto pela Recuperanda. O valor devido e executado na presente RT é de R\$ 29.555,98, atualizado até 03/02/2020;
  - Dessa forma, deflaciona o crédito até a data da propositura da Recuperação Judicial (18/10/2018), resultando no importe devido ao credor de R\$ 24.895,99.

### 2. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administração Judicial vem:
  - HABILITAR** o crédito no importe de **R\$ 24.895,99 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)**;
  - INCLUIR** o crédito na **Classe I - Trabalhista**.

Data Base (Pedido):	<b>18/10/2018</b>
Valor Original	29.555,98
<b>Valor Recalculado</b>	<b>24.895,99</b>
(+) Correção	0,00
(+) Juros	1,0% -4.659,99
(+) Multa	0,0% 0,00

#### Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Classe	Nº Processo	Dt Base	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe I	0000890-86.2018.5.09.0662	03/02/2020	BRL	29.555,98	-4.659,99	0,00	0,00	24.895,99
<b>Total:</b>				<b>29.555,98</b>	<b>-4.659,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.895,99</b>